PARECER CONJUNTO Nº 340/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/14.

Trata-se do Projeto de Lei nº 80/14, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, que dispõe sobre a implantação gradual de espaço apropriado nos Parques Públicos Municipais destinado ao depósito de oferendas próprias de cultos religiosos de origem Africana, e dá outras providências.

Segundo a justificativa apresentada, a fundamentação legal para a aprovação da iniciativa baseia-se em preceito Constitucional, exemplificativamente no § 1° do art. 215 da Carta Magna, que reza que é obrigação do Estado proteger as manifestações culturais afrodescendentes. Neste sentido as religiões de matriz africana necessitariam de espaços sagrados próprios da natureza em especial para que os adeptos desta religiosidade façam suas oferendas; diferentemente de religiões que precisam de uma catedral, ou similares.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela ilegalidade e inconstitucionalidade deste Projeto de Lei, tendo o Vereador Autor entrado com recurso contra a decisão com base no art. 79 do Regimento Interno. O recurso foi acolhido na Sessão Ordinária 220, Legislatura 16-3, de 29/04/2015.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que os propósitos contidos no projeto de lei em questão são meritórios, razão pela qual posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, por sua vez, considera que a propositura busca preservar as manifestações culturais e religiosas, posicionando-se favoravelmente à sua aprovação.

Quanto ao mérito, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação da propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, considerando que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, a Comissão de Finanças e Orçamento também se posiciona de forma favorável ao Projeto de Lei.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/03/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Juliana Cardoso

Nelo Rodolfo

Souza Santos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis

Pr. Edemilson Chaves

Paulo Fiorilo

Toninho Vespoli

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Rubens Calvo

Aníbal de Freitas

Jamil Murad

Noemi Nonato

Patrícia Bezerra

Vavá

Wadih Mutran

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Atílio Francisco

Edir Sales

Ota

Jair Tatto

Ricardo Nunes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2016, p. 245

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.